

PLANO ESTRATÉGICO EDUCATIVO MUNICIPAL:

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O Plano Estratégico Educativo Municipal (PEEM) é a designação mais recente, imposta em 2015 pelo novo quadro de delegação de competências no âmbito do “Programa Aproximar” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2013, de 19 de março e Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro), para o documento orientador dos Municípios no campo das políticas educativas locais. Na linha do que antes se designava ‘projeto educativo local/municipal’,

o Plano Estratégico Educativo Municipal (PEEM) constitui, na nossa perspectiva, um documento de planeamento estratégico da ação educativa no território, pensado para o médio prazo e construído de forma participada através do envolvimento das instituições e dos atores educativos locais, articulando as várias áreas de desenvolvimento local numa visão integrada e partilhada da Educação para o Concelho.

Assim, a construção e o desenvolvimento de um PEEM pressupõem, na nossa ótica, a adesão ao seguinte conjunto de princípios:

Participação cidadã: o desenvolvimento e o aprofundamento do PEEM dependerão do nível de participação ativa e esclarecida de todos os implicados. Pretende-se que a participação não se circunscreva aos mais diretamente vinculados à educação formal e possa estender-se a todos os cidadãos sem exceções, valorizando as visões prospetivas para uma das principais áreas de desenvolvimento estratégico, a Educação;

Mobilização e implicação: este trabalho de construção do PEEM deve procurar os meios e as estratégias para ser mobilizador dos membros da comunidade educativa. Despertar o interesse em dar o seu contributo, acompanhar as diferentes fases do processo e analisar as propostas têm de ser atitudes e comportamentos de todos os interessados. Torna-se necessário desencadear processos considerados mobilizadores e adequados à construção do PEEM nas suas várias dimensões;

Sustentabilidade: o PEEM deverá assentar num diagnóstico rigoroso da situação educativa do concelho, identificando pontos fortes e fracos, oportunidades e constrangimentos, áreas de intervenção prioritárias, estratégias de desenvolvimento, parcerias. Contudo, a eficácia de um mecanismo deste tipo exige a avaliação sustentada das opções a tomar e seus impactos tendo em conta a existência de recursos que permitam a sua viabilidade efetiva;

Transversalidade e integração: o PEEM tem que evitar cair numa leitura setorial e balcanizada da ação educativa local, procurando articular os diversos setores que contribuem para a qualificação educativa dos

cidadãos numa ação sinérgica. Esta perspetiva de abrangência e de transversalidade do projeto tem como grande desafio a construção integrada e coerente de uma proposta da ação educativa concelhia;

Prospetiva e inovação: o PEEM é um documento ao serviço do planeamento da ação local/municipal em matéria de educação e, nesse sentido, deve constituir-se como um documento operativo na identificação precisa das linhas, estratégias e metas de atuação. Porém, a dimensão de projeto alavanca a vertente da planificação com a inclusão da ação inovadora, criadora e de mudança que os desafios da sociedade contemporânea exigem;

Autonomia institucional: as organizações são construções sociais dotadas de um sentido que a ação continuada dos agentes vai revelando, destacando-se por perseguirem objetivos concretos, sendo para isso necessário alocar os recursos adequados. Estando sujeitas a diferentes níveis de regulação, seja esta nacional, regional ou local, deve ser-lhes reconhecida uma adequada autonomia institucional, nomeadamente no caso das organizações escolares onde se revela essencial a autonomia nos domínios pedagógico, administrativo, financeiro e cultural;

Liderança: a ação político-organizacional exige a presença e a adesão de lideranças que envolvam e mobilizem os atores na consecução dos objetivos pretendidos. Também a eficácia do PEEM, em particular tendo em conta um processo que aposta na mudança de políticas, processos e práticas, deve ter em conta a identificação das lideranças de topo e intermédias que corporizem os desafios em presença e sejam capazes de potenciar ambientes de corresponsabilização;

Monitorização: um dos desafios da construção do PEEM estará na definição de mecanismos de monitorização que permitam aos decisores (políticos e educativos) ter a cada momento uma visão integrada do desenvolvimento e dos resultados conseguidos na área da Educação. Este processo deverá garantir a indicação de mecanismos de autorregulação que proporcionem e fundamentem correções de percurso e melhorias ao longo do desenvolvimento do PEEM;

Inacabamento: um projeto, por melhor que seja, nunca será final e, menos ainda, perfeito. Assumir que há um esforço coletivo de constante melhoria e aperfeiçoamento do PEEM exige a criação de condições para que todos possam contribuir responsabilmente ao longo do processo de acordo com as suas perspetivas.

© Jorge Adelino Costa, António Neto Mendes, Rui Neves, Rui Marques Vieira e José Oliveira

Universidade de Aveiro